

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.490, DE 17 DE MAIO DE 2019

Renumera dispositivo do Decreto nº 14.479, de 30 de abril de 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 23.938/2019,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º, previsto na Seção II – Do Valor pelo Uso do Sistema Viário Urbano -, do Decreto nº 14.479, de 30 de abril de 2019, numerado em duplicidade, passa a vigorar como Art. 8º-A, mantida a sua redação original.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME REBEZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de maio de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo